



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mulher,

SUA VOZ TEM FORÇA!



**EDIÇÕES
INESP**



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mulher, SUA VOZ TEM FORÇA!



**EDIÇÕES
INESP**

EDIÇÃO

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento
do Estado do Ceará – INESP

Diretor Executivo

João Milton Cunha de Miranda

Assistentes editoriais

Rachel Garcia
Valquíria Moreira

Projeto gráfico, diagramação e capa

Saulo Macedo

Revisão textual

Gustavo Vasconcelos

Estagiários

João Victor
Letícia Albuquerque

Catalogado por Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

C387m Ceará. Assembleia Legislativa.
Mulher sua voz tem força! / Assembleia Legislativa do Estado do
Ceará. — Fortaleza: INESP, 2023.
33 p. ; il. color. ; 14 x 20 cm.

ISBN 978-85-7973-193-8

1. Violência contra mulher. 2. Procuradoria Especial da Mulher –
Ceará. I. Ceará. Assembleia Legislativa. Instituto de Estudos e Pesqui-
sas sobre Desenvolvimento do Estado. II. Título.

CDD 364.28

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS ÀS EDIÇÕES INESP.

A presente obra não poderá ser comercializada e sua reprodução, total ou parcial,
por quaisquer meios reprográficos ou digitais, deverá ter a autorização prévia do Inesp.

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Deputada Lia Ferreira Gomes

Procuradora Especial da Mulher

Dep. Larissa Gaspar, Dep. Jô Farias e Dep. Emilia Pessoa

Procuradoras Adjuntas

Erica Nayane Oliveira Praciano

Coordenadora

Adriana Brito Fortaleza

ASSISTENTE SOCIAL

Adriana Maria Silva Soares

APOIO ADMINISTRATIVO

Alyne Pereira Prado

ADVOGADA

Catarina Maria da Luz Clares de Almeida

ADVOGADA

Elaine Cristina Silva do Nascimento

PSICÓLOGA

Jequélia Maria Alcântara Silva

ARTICULADORA

Laryssa Rodrigues Brito

ADVOGADA

Laurinilza De Sousa Assunção

APOIO ADMINISTRATIVO

Lisa Maria Sousa Tavares

PSICÓLOGA

Maria Ingrid Silva

ATENDENTE ZAP DELAS

Pamela Figueiredo Lacerda de Mesquita

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Suelena Martins da Costa

APOIO ADMINISTRATIVO

Tharrara Norens de Sousa Rodrigues

ADVOGADA

Viviane Alice Brito de Queiroz Brasil

AGENTE SÓCIO-CULTURAL

CARTILHA “MULHER, SUA VOZ TEM FORÇA!”

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E REVISÃO

Sulyane Montezuma

Pamela Figueiredo

Juliana Bandeira

Joana Carvalho

Bárbara Oliveira

ILUSTRAÇÕES

Marina da Paz



Apresentação

As conquistas femininas e as ações visando à igualdade de gênero precisam do amparo institucional para avançar em todos os aspectos: comportamental, econômico e político. Tais temas nunca foram tão pertinentes e os feitos devem ser garantidos e ampliados.

Em um contexto histórico marcado pelo preconceito, exclusão e violência, a presença de mulheres na política é fundamental, refletindo e visibilizando os anseios de uma parcela majoritária em número, mas ainda minoritária em espaços de poder.

Como apoio à causa, o Poder Legislativo buscou não apenas conceder uma estrutura física, mas, principalmente, um novo olhar para a questão. Além da diversidade nos núcleos implantados, a Procuradoria Especial da Mulher mantém parcerias com o Ministério Público e a Defensoria Pública, com ações voltadas para amparar mulheres em situação de violência e oferecer uma perspectiva de futuro com mais valorização, proteção e justiça social.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), por meio do Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), edita e distribui este livro, com a certeza da contribuição preciosa à sociedade, com informações necessárias ao fortalecimento das políticas públicas para as mulheres e para o debate de enfrentamento ao machismo em nossa sociedade.

DEPUTADO EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Prefácio

Pensar em uma política feminina é um exercício inescusável, essencialmente, quando se leva em consideração o machismo incrustado na sociedade brasileira.

A participação da mulher na política tem avançado morosamente, desde 1930, quando se instituiu o voto feminino. Contudo, o fortalecimento da democracia depende de mais presença de candidatas eletivas, de projetos, leis e ações que visem à minimização do preconceito, da violência e da exclusão por gênero.

A obra apresenta, de forma didática, as mais diversas formas de violências vivenciadas por meninas e mulheres, de que forma essas violências podem impactar suas vidas, o perfil dos agressores e das mulheres agredidas, além das Leis que protegem essas mulheres e os locais onde elas podem denunciar e procurar por ajuda.

O Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp), da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece), lança esta edição da publicação *Mulher, sua voz tem força!*, da Procuradoria Especial da Mulher, por considerá-la importante na luta pela igualdade de gênero no estado do Ceará.

PROF. DR. JOÃO MILTON CUNHA DE MIRANDA

DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ (INESP)

Conteúdo

Apresentação	7
Prefácio	8
Introdução	11
Procuradoria Especial da Mulher	13
Cultura da violência e discriminação	14
Frases machistas	15
Tipos de violência	16
Reprodução da violência	18
A violência deixa marcas na infância e adolescência	19
A violência contra as idosas	20
Nunca é culpa da mulher!	20
Ciclo da violência	21
Violência contra a mulher em números	22
Zap Delas	25
Denunciando com provas	26
Leis que protegem as mulheres	27
Rede de acolhimento à mulher no Ceará	30



Introdução

A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Ceará produziu esta cartilha para empoderar mulheres, ajudá-las a compreender se sofrem algum tipo de violência e incentivá-las a denunciar.

É preciso desconstruir a violência contra a mulher, unir forças, divulgar, informar, empoderar e convidar os homens para participar desse movimento, que tem como objetivo fazê-las entender:

Mulher, sua voz tem força!

DEPUTADA LIA FERREIRA GOMES
PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER



DEPUTADA LIA FERREIRA GOMES
PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER



**DEPUTADA
LARISSA GASPAR**
PROCURADORA ADJUNTA



**DEPUTADA
JÔ FARIAS**
PROCURADORA ADJUNTA



**DEPUTADA
EMILIA PESSOA**
PROCURADORA ADJUNTA

PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

A Procuradoria Especial da Mulher (PEM) da Assembleia Legislativa do Ceará, criada em 2012, possui atendimento jurídico, psicossocial e de mediação, que recebe, examina e encaminha - aos órgãos competentes - denúncias de violência e discriminação contra a mulher, além de promover pesquisas, seminários e palestras sobre os temas.

A Procuradoria Especial da Mulher tem como objetivos a defesa dos direitos das mulheres, a promoção e incentivo à participação feminina na política e o combate à violência contra a mulher.

O número de Procuradorias da Mulher no Estado tem se ampliado, o que possibilita a disseminação das informações e o atendimento às mulheres vítimas de violências. Se você quer saber se o seu município tem Procuradoria, busque a Câmara Municipal ou entre em contato pelo nosso número de atendimento ZAP DELAS - (85) 99814-0754.

FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8 ÀS 17 HORAS

Av. Desembargador Moreira, 2930 A.
Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

(85) 3277.2748 | pem@al.ce.gov.br

Cultura da violência e discriminação

A violência contra as mulheres acontece porque existe uma cultura que reforça, de forma negativa, as diferenças entre homens e mulheres, seja na sociedade, na política, na cultura e/ou na economia.

Ainda hoje, a nossa cultura é muito machista. Os homens acreditam ter mais poder do que as mulheres, colocando-as como sensíveis, incapazes ou incompetentes.

Para termos uma sociedade mais justa, é importante desconstruir esses papéis; homens e mulheres devem ser tratados de forma igual, com os mesmos direitos e respeito.

FRASES MACHISTAS

“Essa roupa é muito curta.”

“Menina tem que brincar de boneca.”

“Futebol não é pra menina.”

“Como vai casar se não sabe cozinhar?”

“Exigente assim, vai ficar pra titia.”

“Se não for minha, não será de ninguém!”

“Seu companheiro deixa você sair sozinha?”

“Mulheres não entendem nada de carro.”

“Tem mulher que pede pra apanhar!”

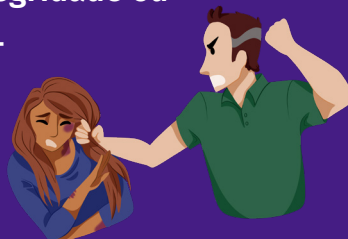
“Mas o que ela tava fazendo sozinha na rua a essa hora?”



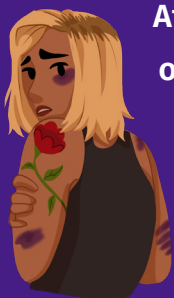
TIPOS DE VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA FÍSICA

Qualquer conduta que viole a integridade ou saúde física da mulher, como empurrões, apertos, tapas, socos, lesões com objetos, tortura, entre outros.



VIOLÊNCIA SEXUAL

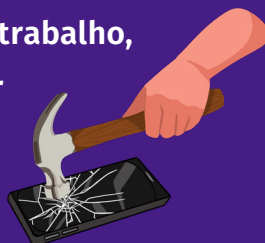


Ato que força a vítima a presenciar, manter ou participar de relação sexual por meio de ameaça, intimidação ou uso da força.

Outras violências sexuais incluem impedir o uso de métodos contraceptivos, forçar aborto ou prostituição.

VIOLÊNCIA PATRIMONIAL

É quando o agressor subtrai ou destrói objetos da vítima, como documentos, material de trabalho, bens, dinheiro ou direitos, como deixar de pagar pensão alimentícia.



VIOLÊNCIA MORAL

Conduta que caracteriza calúnia, difamação ou injúria, como expor a vida íntima da mulher, xingar, acusar de traição ou desvalorizar a vítima por conta de sua conduta ou vestimenta.



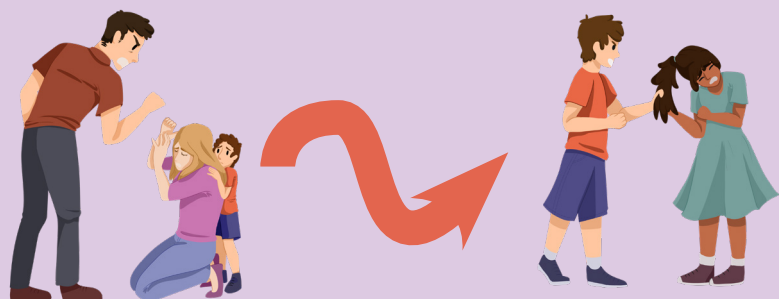
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Todo e qualquer ato que abale a vítima emocionalmente, diminua sua autoestima, prejudique seu desenvolvimento ou tenha o objetivo de controlar as ações, decisões, crenças e comportamentos da vítima, como limitar o direito de ir e vir, ameaçar, constranger, chantagear, ridicularizar, humilhar ou isolar de amigos e/ou parentes.



Reprodução da violência

As crianças aprendem com o que veem em casa e com aqueles que são seus exemplos no dia a dia. Desta forma, a violência acaba sendo reproduzida, principalmente se for tratada como algo comum.



A violência intrafamiliar / violência doméstica é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família.

FONTE: CADERNO DE ATENÇÃO BÁSICA Nº 8 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE:
VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR - ORIENTAÇÕES PARA A PRÁTICA EM SERVIÇO (2002)

A violência deixa marcas na infância e adolescência

As principais formas de violência contra as crianças e adolescentes são o abuso sexual e a exploração sexual. Essa violência atinge principalmente as meninas. É preciso observar mudanças de comportamento, como:

- comportamento sexual inadequado para a idade;
- passa a se isolar;
- comportamento agressivo e irritado;
- mudança na alimentação, sono e no desempenho escolar;
- começa a machucar a si mesmo(a);
- apresenta machucados no corpo e/ou partes íntimas;
- começa a aparecer com presentes ou dinheiro, sem explicar sua origem;
- faz desenhos ou brincadeiras sexuais e/ou violentas.



FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A ESTRATÉGIA
DA SAÚDE DA FAMÍLIA

A violência contra as idosas

Quando as mulheres se tornam idosas, geralmente a violência é praticada por companheiro, filhos, filhas, netos e netas, com humilhações, chantagens, negligência, abuso financeiro, sexual, agressão física, entre outros.



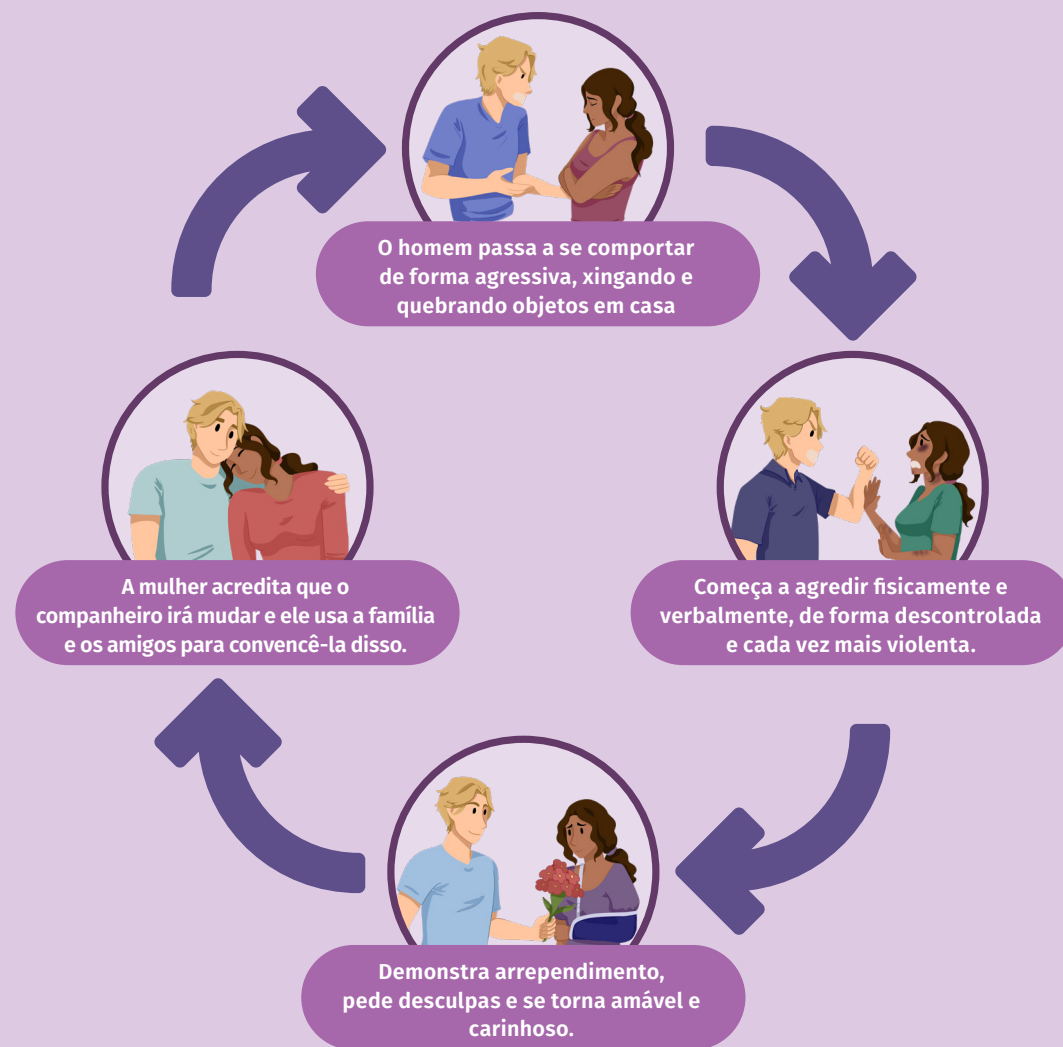
Nunca é culpa da mulher!

É preciso entender que existem vários motivos para as vítimas não denunciarem. Muitas vezes, elas têm esperança de que o companheiro mude o comportamento; dependem de forma emocional ou financeira; têm medo do julgamento da sociedade etc.



FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ciclo da violência



FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Violência contra a mulher EM NÚMEROS

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio do Instituto Datafolha, realizou a pesquisa “Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil”, na qual aponta que, **em 2022, todas as formas de violência contra a mulher aumentaram no Brasil.**

VIOLÊNCIA AO LONGO DA VIDA

33,4% DAS MULHERES BRASILEIRAS com 16 anos ou mais já sofreram violência física e/ou sexual por parte de parceiro íntimo ou ex, **ACIMA DA MÉDIA GLOBAL DE 27% (OMS).**

Isso dá um total de **21,5 MILHÕES DE MULHERES.**

33,4% VIVENCIARAM VIOLÊNCIA FÍSICA OU SEXUAL



PRINCIPAIS FORMAS DE VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO OU EX

32,6% PSICOLÓGICA

21 MILHÕES
de mulheres

21,1% SEXUAL

13,6 MILHÕES
de mulheres

9,8% ACESSO NEGADO A RECURSOS BÁSICOS



24,5% FÍSICA

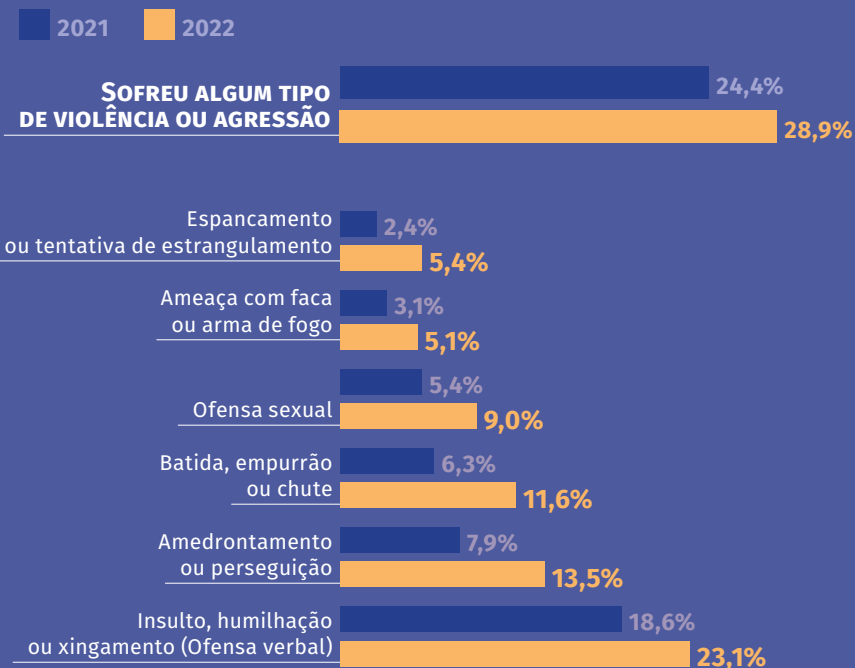
15,8 MILHÕES
de mulheres

12,9% ISOLAMENTO

8,3 MILHÕES
de mulheres

6,3 MILHÕES
de mulheres

CRESCIMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIAS SOFRIDAS PELAS BRASILEIRAS EM 2022



SOBRE OS AGRESSORES



31,3%
EX-PARCEIROS



26,7%
ATUAIS PARCEIROS

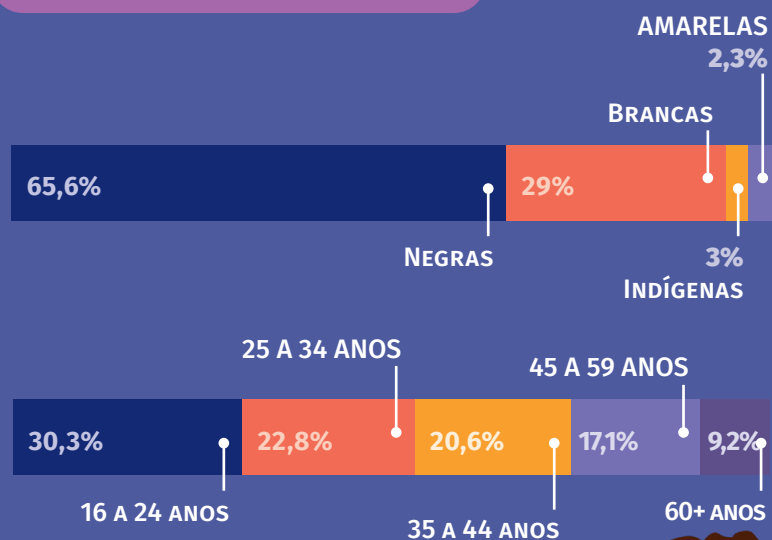


8,4%
PAI OU MÃE

FONTE: [HTTPS://FORUMSEGURANCA.ORG.BR/](https://forumseguranca.org.br/)

Violência contra a mulher EM NÚMEROS

QUEM SÃO ESSAS MULHERES?



57,4% COM FILHOS

FONTE: [HTTPS://FORUMSEGURANCA.ORG.BR/](https://forumseguranca.org.br/)

Zap Delas

Denuncie a violência contra a mulher



O serviço funciona
de segunda a sexta
das 8h às 17 horas.

Zap Delas 
85 9 9814.0754



Use a câmera do seu celular
para ler o QR Code



ALECE
al.ce.gov.br

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



Denunciando com provas

A mulher pode fornecer provas no momento da denúncia, como:



**MENSAGENS DE CELULAR
E DE REDES SOCIAIS**



E-MAILS



**FOTOS DAS MARCAS
DAS AGRESSÕES**



TESTEMUNHAS



RELATÓRIOS MÉDICOS

FONTE: CARTILHA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
COM A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Leis que protegem as mulheres

LEI MARIA DA PENHA

Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006

Esta Lei é para todas as mulheres, sejam elas heterossexuais, homossexuais ou transexuais e contempla casos de agressão física, violência sexual, psicológica, patrimonial e moral no âmbito doméstico.

Recentemente, a Lei Maria da Penha sofreu modificações importantes pela Lei 14.550/2023, que autoriza a utilização de medidas protetivas já no momento em que a vítima apresenta denúncia perante a autoridade policial. Assim, serão concedidas medidas protetivas de urgência de forma imediata aos casos de violência contra a mulher que lhe cause lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto.

LEI CAROLINA DIECKMAN

LEI 12.737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Determina que é crime invadir dispositivo informático de outra pessoa, conectado ou não à internet, com o objetivo de obter, alterar ou destruir dados ou informações sem autorização do dono do dispositivo.

LEI JOANA MARANHÃO

LEI 12.650 DE 17 DE MAIO DE 2012

Para os crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, somente será contada a prescrição a partir da data em que a vítima completar 18 anos, o que permite que a vítima tenha mais tempo para denunciar o crime.

LEI DO MINUTO SEGUINTE

LEI 12.845 DE 1º DE AGOSTO DE 2013

Esta Lei garante que as vítimas de violência sexual tenham atendimento emergencial, integral e multidisciplinar em hospitais da rede pública, incluindo a prevenção de gravidez e de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs).

LEI DA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

LEI 13.718 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Criminaliza atos como passar a mão no corpo, tocar, beijar alguém à força ou encostar partes íntimas para satisfação própria.

LEI DO FEMINICÍDIO

LEI 13.104 DE 09 DE MARÇO DE 2015

Quando uma mulher é morta em decorrência de violência doméstica e familiar, desvalorização ou discriminação à condição de mulher, fica caracterizado o feminicídio.

LEI SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

LEI 14.188/2021

No Código Penal, esta Lei altera a pena do crime de lesão corporal simples (lesões que não geram danos graves, como tapas, arranhões, puxões de

cabelo) cometida contra a mulher por razões da condição de sexo feminino e cria o crime “Violência psicológica contra a mulher”.

Esta Lei também acrescentou à Lei Maria da Penha o afastamento do agressor do lar com a verificação da violência psicológica (antes o afastamento ocorria apenas com a existência de risco à vida ou à integridade física da mulher).

LEI 13.642/2018

Atribui à Polícia Federal a investigação de crimes que divulguem conteúdo de ódio ou aversão às mulheres na rede mundial de computadores.

LEI 14.192/2021

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher.

LEI 14.326/2022

Assegura à mulher presa gestante ou no período do pós-parto tratamento humanitário antes, durante e depois do trabalho de parto, bem como assistência integral à sua saúde e a do recém-nascido.

LEI 13.931/2019

Trata da notificação dos casos de suspeita ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24h, para providências e estatísticas.

Rede de acolhimento à mulher no ceará

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER 180

POLÍCIA MILITAR 190

FORTALEZA

CASA DA MULHER BRASILEIRA

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2998 / 3108-2999 / 3108-2992 / 3108-2931

CASAMULHERBRASILEIRA@GMAIL.COM

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER – DDM

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2950 | DDMFORTALEZA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

NÚCLEO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2986 / 3108-2985 | E-MAIL: NUDEM@DEFENSORIA.CE.DEF.BR

CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER (CERAM)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2966

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER FRANCISCA CLOTILDE (CRM)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

(85) 3108-2965 / 3108-2968 | CRMULHERFRANCISCACLOTILDE@GMAIL.COM

1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

Av. da Universidade, 3281, Fortaleza-CE

WHATSAPP:(85) 3108-2978 / (85)3492-8241

JUIZADOMULHERFORTALEZA@TJCE.JUS.BR / CAJFORTALEZA@TJCE.JUS.BR

2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE FORTALEZA

Av. da Universidade, 3281, Fortaleza-CE

WHATSAPP: (85) 98732-6160 | FOR.2VIOLENCIAMULHER@TJCE.JUS.BR

SECRETARIA DAS MULHERES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Barão de Studart, 598, Meireles / Fortaleza - CE, 60120-000

(85) 3459-6122 / 3459-6107 | JADE@MULHERES.CE.GOV.BR

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CEPPM)

Rua Padre Pedro de Alencar, 2230, Fortaleza-CE.

(85) 3101-7679 | COORDENADORIA.MULHER@SDHDS.FORTALEZA.CE.GOV.BR

OAB/CE – COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA

Av. Washington Soares, 800 – B. Guararapes, Fortaleza-CE

(85) 3216.1604 / (85) 98170-5180 (WPP) | COMISSOES@OABCE.ORG.BR

NÚCLEO ESTADUAL DE GÊNERO PRÓ-MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ)

R. Tabuleiro do Norte, s/n – Couto Fernandes, Fortaleza-CE

WHATSAPP: (85) 98685-6336 / 3108-2940 / 3108-2941

SECEXEC.VIOLENCIADOMESTICAFOR@MPCE.MP.BR

NUCLEOESTADUALPROMULHER@MPCE.MP.BR

CAUCAIA

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CAUCAIA)

Rua Porcina Leite, 113 – Parque Soledade, Caucaia – CE, CEP:61603-120

(85) 3101-7926 / 3101-7927 | DDMCAUCAIA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CAUCAIA

Rua Sérvulo Braga Moreira, s/n - Pabussu - Caucaia – CE

(85) 3108-1610

MARACANAÚ

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (MARACANAÚ)

Av. Padre José Holanda do Vale, 1961, Piratininga - Maracanaú, CE, 61905-292

(85) 99757-3132 | DDMMARACANAU@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE MARACANAÚ

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 790, Piratininga - Maracanaú - CE

WHATSAPP: (85) 98234-4947

PACATUBA

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (PACATUBA)

Av. Marginal Nordeste, sn - Conj. Jereissati 3, Pacatuba - CE, 61800-000

(85) 3384-5820/ (85) 98161-7982 | DDMPACATUBA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

ICÓ

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (ICÓ)

Rua Padre José Alves de Macedo, 963 - Novo Centro, Icó - CE, 63430-000

(88) 3561-5551 / (88) 98170-0298 | DDMICO@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

IGUATU

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (IGUATU)

Av. Monsenhor Coelho, s/n - São Sebastião, Iguatu - CE, CEP:63500-000

(88) 3581-9454 | DDMIGUATU@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

QUIXADÁ

CASA DA MULHER CEARENSE PROFESSORA ROSA DA FONSECA (QUIXADÁ)

Rua Luiz Barbosa da Silva esquina com Rua das Crianças - Bairro Planalto
Renascar, Quixadá (CE)

CASADAMULHERCEARENSE.QUIXADA@SPS.CE.GOV.BR

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (QUIXADÁ)

Av. Jesus, Maria e José, 2555 - Jardim dos Monólitos - Quixadá

(88) 3412-8082 | DDMQUIXADA@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

JUAZEIRO DO NORTE

CASA DA MULHER CEARENSE ARLETE DE SOUSA NEGRÃO - JUAZEIRO DO NORTE

Avenida Padre Cícero, 4501, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE

(85) 98976-7750 | CASADAMULHERCEARENSE.CARIRI@SPS.CE.GOV.BR

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (JUAZEIRO DO NORTE)

Avenida Padre Cícero, 4455, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE

(11) 95442-6374 | DDMJUAZEIRO@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE

Av. Padre Cícero, 4501 - São José, Juazeiro do Norte - CE, 63041-140

(88) 3571-5253 (WHATSAPP) | JUAZEIRO.VIOLENCIAMULHER@TJCE.JUS.BR

CRATO

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (CRATO)

Rua Dom Quintino, 704 - Praça da Sé, Centro - Crato - CE

(88) 3102-1250 | DDMCRATO@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (NUDEM CARIRI)

Rua André Cartaxo, 370 - Palmeiras/Crato-ce

(88) 3521-2506 / 3521-1112

SOBRAL

CASA DA MULHER CEARENSE MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES - SOBRAL

Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n - Gerardo Cristino, Sobral - CE

CASADAMULHERCEARENSE.SOBRAL@SPS.CE.GOV.BR

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (SOBRAL)

Avenida Mons. Aloísio Pinto, s/n - Gerardo Cristino, Sobral - CE.

(85) 99915-3463 | DDMSOBRAL@POLICIACIVIL.CE.GOV.BR

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SOBRAL

Avenida Monsenhor Aloísio Pinho, s/n - Cidade Gerardo Cristino de Menezes,
Sobral - CE, 62051-215, em frente ao Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque

WHATSAPP: (85) 98234-4888 / (85) 3108-1689

SOBRAL.JUIZADOMULHER@TJCE.JUS.BR



João Milton Cunha de Miranda
Diretor Executivo

EDIÇÕES INESP

Ernandes do Carmo
Orientador da Célular de Edição e Produção Gráfica

**Cleomárcio Alves (Márcio), Francisco de Moura,
Hudson França e João Alfredo**
Equipe de Acabamento e Montagem

Aurenir Lopes e Tiago Casal
Equipe de Produção em Braille

Mário Giffoni e Rícael Gomes de Oliveira
Diagramação

José Gotardo Filho, Saulo Macedo e Valdemice Costa (Valdo)
Equipe de Design Gráfico

João Victor Sampaio e Letícia Gomes Albuquerque
Estagiário

Rachel Garcia Bastos de Araújo
Redação

Valquiria Moreira
Secretaria Executiva / Assistente Editorial

Manuela Cavalcante
Secretaria Executiva

Luzia Léda Batista Rolim
Assessoria de Imprensa

**Gustavo Rodrigues de Vasconcelos, Lúcia Maria Jacó Rocha,
Sandra Bastos Mesquita e Vânia Monteiro Soares Rio**
Equipe de Revisão

Marta Léda Miranda Bezerra e Maria Marluce Studert Vieira
Equipe Auxiliar de Revisão

Site:
E-mail: presidenciainesp@al.ce.gov.br
Fone: (85) 3277-3702



ALECE

Av. Desembargador Moreira, 2807,
Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.170-900
Site: <https://www.al.ce.gov.br/>
Fone: (85) 3277.2500



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Mesa Diretora 2023-2024

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Osmar Baquit
2º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
1º Secretário

Deputada Juliana Lucena
2ª Secretária

Deputado João Jaime
3º Secretário

Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º Secretário

Procuradoria Especial da Mulher

Deputada Lia Ferreira Gomes
Procuradora Especial da Mulher

Procuradoras Adjuntas: Dep Larissa Gaspar, Dep. Jô Farias e Dep. Emilia Pessoa



TVAssembleiaCeara



AssembleiaCE



@Assembleia_CE



@assembleiace



Rádio FM Assembleia



@assembleiace



**EDIÇÕES
INESP**